Edital Sedac nº 04/2016

Edital de Concurso "Prêmio leacen Dança - Pró-cultura RS FAC"



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



SECRETARIA DA CULTURA







apresentação

O edital deve contemplar **O5 (cinco) projetos** que façam **circular espetáculos de dança** no Estado do Rio Grande do Sul, já produzidos e prontos para fruição, de pessoas jurídicas de direito privado, somando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Com a reserva de vaga para mínimo de 1 (um) projeto com CEPC de fora do COREDE Metropolitano Delta do Jacuí

Quem pode participar?

Todos os produtores culturais que possuírem cadastro na modalidade **pessoa jurídica de direito privado**. Devem estar com o cadastro regularmente habilitado até 13 de junho de 2016

Período de inscrição:

Das 10h do dia 29 de abril às 16h59min do dia 14 de junho de 2016.







objetivos gerais do edital

- a) divulgar, valorizar e qualificar a produção cultural no segmento das artes cênicas dança;
- b) incentivar a formação de plateias e público, ampliando o acesso a bens culturais;
- c) gerar mercado de trabalho utilizando profissionais preferencialmente registrados junto à DRT;
- d) possibilitar encontros artísticos e compartilhamento de experiências.





finalidades

finalidade

objeto

Valor de cada projeto

n° de projetos contemplados

circulação

Realização de circulação de espetáculos de dança, já produzidos e prontos para fruição.

Com no mínimo 5 (cinco) apresentações, devendo ocorrer em municípios de pelo menos 2 (dois) COREDES.

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) 5 (cinco)
com mínimo de 1 (um)
projeto com CEPC de fora
do COREDE Metropolitano
Delta do Jacuí**







- a.l) **apresentação descritiva do espetáculo** de dança, acompanhada de informações técnicas e artísticas, podendo ser apresentadas informações e documentos complementares em anexo;
 - a.1.1) comprovação de realização prévia do espetáculo de dança, através do envio de anexos.
- a.2) **indicação dos municípios e locais previstos**, devendo obrigatoriamente inserir os municípios no menu da inscrição;
- a.3) realização de, no mínimo, 5 apresentações do espetáculo em municípios de pelo menos 2 diferentes COREDES;
- a.4) realização de, no mínimo, 3 (três) apresentações com entrada franca;
- a.5) realização de, **no máximo, 2 (duas) apresentações com cobrança de ingressos**, com os valores devidamente informados no projeto;
- a.6) contratação de **profissional de contabilidade** devidamente habilitado no órgão de classe, indicando o nome e nº do CRC;
- a.7) cronograma de execução físico-financeiro com **duração máxima de 9 (nove) meses**, <u>não podendo prever</u> <u>realização vinculada a datas fixas, eventos calendarizados e/ou meses específicos do ano</u>.







contrapartidas

- b.l) **realizar, pelo menos, 1 (uma) oficina de dança, ofertada gratuitamente**, em município onde houver realização de apresentação. Deverá constar no item 8.1 do Formulário Padrão (Anexo I) o conteúdo programático, técnica pedagógica, ministrante, critério de escolha e número de participantes;
- b.2) **realizar ensaios abertos, palestras ou outras formas de compartilhamento do processo criativo**, em todos municípios em que houver realização de apresentação. Deverá constar no item 8.2 do Formulário Padrão (Anexo I) a metodologia a ser utilizada;
- b.3) Prever apresentação extra, gratuita, em local e data a ser compatibilizado com a Sedac;
- b.4) No caso de projetos que resultarem em obra cultural de caráter permanente e reprodutível, tais como cd's, dvd's, livros, catálogos ou outros, deverá prever a **doação de 5**% (cinco por cento) **da parcela de edição ao acervo estadual** para uso público;





Qual é a próxima fase depois de encerradas as inscrições?

Inicia a fase de habilitação, realizada pela Comissão de Habilitação, composta por servidores da Sedac. É verificado se os projetos inscritos cumpriram as normas e requisitos do edital. Os projetos habilitados prosseguem para a etapa de avaliação e seleção.

Como é realizada a avaliação?

Todos os projetos habilitados serão distribuídos através do sistema eletrônico para a comissão julgadora, que avalia o projeto de acordo com o quadro de critérios do Edital. A regra geral para a nota final é a média das avaliações.



Como é composta a comissão julgadora?

A comissão julgadora é composta por indicação da SEDAC, da Famurs e do Conselho Estadual de Cultura. Cada um indica 4 pessoas e seus suplentes, sendo o total de 12 titulares e 12 suplentes.

O que acontece após a avaliação?

É publicada no Diário Oficial uma lista da classificação, em ordem de pontuação, informando os contemplados e suplentes. Após a fase de recursos, é publicado o resultado definitivo.





Como os produtores ficam sabendo que foram contemplados?

É obrigação do produtor acompanhar o andamento do Edital no site e no Diário Oficial, contudo, o sistema envia automaticamente e-mail informando o resultado final e solicitando o envio de documentos para a contratação. Importante salientar a importância de o produtor manter o e-mail atualizado e observar o seu lixo eletrônico, pois alguns e-mails classificam a mensagem do sistema como spam.

Como é a fase de contratação?

A Sedac analisa os documentos enviados, fazendo diligência quando necessário. Estando toda a documentação de acordo com as regras do edital, encaminha os expedientes para os departamentos jurídico e financeiro da SEDAC, para realizar a contratação.



E como é o pagamento?

O pagamento é realizado após a aprovação do Plano de Trabalho e a publicação da súmula do contrato no Diário Oficial, quando o produtor é solicitado a enviar a nota fiscal no valor da primeira parcela, equivalente a 75% do total do projeto. A segunda parcela, equivalente aos 25% restantes, é paga após a realização do projeto e aprovação da prestação de contas.

É preciso prestar contas?

Sim, ao final do prazo do cronograma físico-financeiro, o produtor terá o prazo de 60 dias para entregar a prestação de contas, que consiste no relatório físico comprovando a realização do Plano de Trabalho. O relatório financeiro será solicitado somente subsidiariamente e se for necessário..



PRÓ-CULTURA RS

Diretoria de Economia da Cultura / Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul Centro Administrativo do Estado: Av. Borges de Medeiros 1501, 19° andar

CEP 90119-900 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3288.7523 e 3288.7524

Email: **fac@sedac.rs.gov.br**

Atendimento: Segunda, Terça, Quinta e Sexta-feira, das 11h às 12h e das 15h às 17h.